

AAC 02/SAICT/2017

Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)

Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT)(Individuais e em Copromoção)

Objetivos e prioridades	Aumentar a produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para uma especialização inteligente (RIS3), numa ótica multinível, nacional ou regional, e estimular uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização, através do aumento da criação de conhecimentos para resposta a desafios empresariais e societais.
Tipologia de projetos	Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico - IC&DT - projetos individuais ou em copromoção.
Área geográfica	Regiões NUTS II.
Âmbito setorial	Projetos de IC&DT em todos os domínios científicos.
Natureza dos beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> - Entidades não empresariais do Sistema de I&I - Instituições de Ensino Superior, seus Institutos e unidades de I&D, Laboratórios do Estado ou internacionais com sede e atividade efetiva em Portugal, Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, outras instituições públicas e privadas sem fins lucrativos e que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica. - Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica desde que inseridas em projetos liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I, no âmbito de uma “colaboração efetiva”.
CrITÉrios específicos de acesso	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadrar-se num dos domínios prioritários da estratégia RIS3 Nacional e/ou Regional, consoante o PO financiador; - Identificar o Investigador Responsável (IR), que deve ter afetação física ao projeto, só podendo participar num projeto nessa qualidade; - Máximo de investimento elegível proposto - 240.000€; - A(s) empresa(s) copromotora(s) não possui(em), na sua globalidade, uma despesa elegível superior a 30% do total do projeto; - A equipa de investigação deve considerar contrato(s) de trabalho de investigador(es) doutorados (1 ETI), com uma imputação mínima global ao projeto de 30 meses; - Desenvolver atividades que incluem investigação básica e aplicada - Ter uma duração máxima de 36 meses prorrogável, no máximo, por mais 12

	meses, desde que justificado.
Taxas de cofinanciamento	<p>Comparticipação FEDER <i>Regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas: <ul style="list-style-type: none"> i) Investigação industrial (65 p.p.); ii) Desenvolvimento experimental (40 p.p.); iii) Tipo de empresa (10 p.p. a médias empresas; 20 p.p. a micro e pequenas empresas). - Entidades não empresariais do Sistema de I&I: a taxa máxima de incentivo de 85% <p><i>Região NUTS II Lisboa – Taxa máxima de cofinanciamento de 40%</i> <i>Região NUTS II Algarve – Taxa máxima de cofinanciamento de 40%</i></p> <p>O incentivo global atribuído a cada entidade beneficiária para atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental não pode exceder, respetivamente, os limites máximos de 80% e 60% das despesas elegíveis.</p> <p>Comparticipação Fundos nacionais – OE <i>Regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo) – 15p.p</i> <i>Região NUTS II Lisboa e Algarve – 60 p.p</i></p> <p>Projetos não financiados por FEDER</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Projetos que venham a ser financiados com fundos exclusivamente nacionais através da FCT são apoiados a 100% das despesas elegíveis, com exceção das empresas em que o apoio não pode ultrapassar 50% das despesas consideradas elegíveis.</i> - <i>O apoio às empresas nas regiões de Lisboa, Algarve e Alentejo, que não podem ser financiadas com fundos FEDER, serão financiados com fundos exclusivamente nacionais através da FCT não podendo o apoio ultrapassar 50% das despesas consideradas elegíveis dessas entidades.</i>
Forma e limite dos apoios	Incentivo não reembolsável
Dotação orçamental	58 M€ FEDER / 32,1 M€ OE/FCT
Período de candidatura	De 24/2/2017 a 17/5/2017